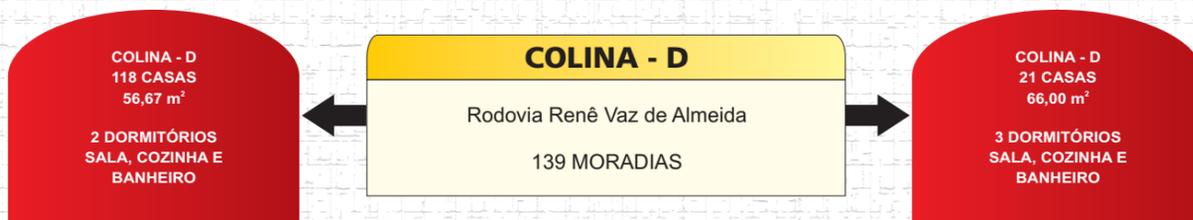


INSCRIÇÕES PARA MORADIAS POPULARES PÚBLICO GERAL



A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, em parceria com a Prefeitura Municipal de COLINA comunica às famílias interessadas em participar programa de moradias populares do PROGRAMA DE PARCERIA COM MUNICÍPIOS, que iniciará as inscrições para o empreendimento conforme abaixo:



O processo de escolha se dará por meio de sorteio público, sendo que:

- 7% das moradias serão destinadas às famílias com membros portadores de deficiências graves e/ou irreversíveis (chefe da família, cônjuge/companheiro(a), filhos e tutelados), que serão submetidos à perícia médica, conforme legislação vigente;
- 5% destinadas ao Programa de Atendimento ao Idoso, conforme edital específico;
- 4% destinadas aos policiais civis, policiais militares, agentes de segurança penitenciária e agentes de escolta e vigilância penitenciária, conforme edital específico.

O prazo máximo de financiamento é de 25 anos.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

PODEM SE INSCREVER PARA CONCORRER ÀS UNIDADES HABITACIONAIS:

a) Famílias resultantes de casamento civil ou religioso (casal com ou sem filhos); **b)** Famílias resultantes de união estável (companheiros com ou sem filhos); **c)** Famílias resultantes de união homoafetiva (parceiros(as) com ou sem filhos); **d)** Famílias monoparentais (mãe ou pai com seus filhos); **e)** Famílias anaparentais (avós e netos, irmãos, tios e sobrinhos, primos e demais famílias anaparentais (sem os pais), constituídas com base no parentesco consanguíneo, independentemente do grau de parentesco); **f)** Indivíduos sós (indivíduos que têm 25 anos ou mais, não vivem em união estável, são viúvos, divorciados, desquitados, separados judicialmente ou solteiros e que: **I)** não têm filhos; **II)** têm filhos menores de 25 anos, mas deles não detêm a guarda nem com eles residem sob o mesmo teto; ou **III)** têm filhos, mas os filhos já constituíram família ou já têm 25 anos ou mais); e **g)** Famílias afetivas (constituídas por indivíduos que reciprocamente se consideram afamiliados, que são unidos por afinidade ou por vontade expressa e que residem familiarmente sob o mesmo teto, de maneira pública, duradoura e contínua).

PRÉ REQUISITOS:

1 - A família deve comprovar pelo menos os últimos 03 (três) anos de residência no Município; **2** - Caso a família não resida no município, o chefe deve comprovar pelo menos os últimos 03 (três) anos de trabalho no município; **3** - Não ser proprietário e não possuir financiamento de imóvel em qualquer parte do território nacional; **4** - Não ter sido atendido anteriormente por Programas Habitacionais da Secretaria da Habitação/CDHU ou outros agentes promotores de atendimento habitacional de moradias populares destinadas às famílias de baixa renda; **5** - Caso haja deficiente na família (chefe, cônjuge e/ou filhos), trazer laudo médico; **6** - A renda familiar obrigatória deste programa é de 01 a 10 salários mínimos; **7** - Será válido somente 01 inscrição por família, em havendo duas ou mais inscrições, por família, para este empreendimento, todas serão canceladas, mesmo que a família venha a ser sorteada.

UNIDADES HABITACIONAIS PARA INDIVÍDUOS SÓS:

a) Estão destinadas, no máximo, **06** unidades habitacionais para os **06** indivíduos sós que, por primeiro, venham a ser sorteados e habilitados, de acordo com estudos técnicos realizados pela Secretaria de Estado da Habitação e/ou CDHU, para estimar a demanda de indivíduos sós na população de baixa renda a que se destina o presente programa habitacional; **b)** Não havendo indivíduos sós entre as famílias sorteadas e habilitadas ou em sendo sorteados e habilitados indivíduos sós em número inferior a **06**, as unidades habitacionais remanescentes serão destinadas às demais famílias sorteadas e/ou suplentes habilitadas; **c)** Eventuais indivíduos sós, sorteados após os **06** indivíduos sós por primeiro sorteados e habilitados, irão compor a lista de suplentes das, no máximo, **06** unidades habitacionais destinadas aos indivíduos sós, observada, na formação desta lista, a ordem em que os indivíduos sós foram sorteados;

DIREITO DE ESCOLHA DA UNIDADE HABITACIONAL:

1 - Após a habilitação das famílias sorteadas, a CDHU dará às famílias habilitadas o direito de, observadas as demais condições exigidas pelo presente programa habitacional, escolherem, por primeiro, o número de dormitórios de sua unidade habitacional e, por segundo, a sua própria unidade habitacional dentre as disponíveis no empreendimento habitacional, observado que: **a)** As famílias habilitadas dos portadores de deficiência, dos idosos e dos policiais, nesta ordem, escolherão por primeiro. **b)** Na seqüência, as demais famílias habilitadas irão escolher, sendo que as famílias mais numerosas escolherão por primeiro; **2** - Para possibilitar esta escolha, a CDHU ordenará a lista das famílias dos portadores de deficiência, dos idosos, dos policiais e das demais famílias habilitadas, classificando-as na ordem decrescente do número de integrantes de cada núcleo familiar e resolverá os casos de empate entre famílias com igual número de integrantes sempre com preferência pela família que por primeiro foi sorteada.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

1 - RG, CPF e Carteira de trabalho do chefe e do cônjuge (marido, esposa, companheiro ou parceiro(a)); **2** - Endereço completo de moradia para correspondência (com CEP); **3** - Comprovante de Residência.

DOCUMENTOS QUE COMPROVAM O TEMPO DE MORADIA OU TRABALHO NO MUNICÍPIO (ÚLTIMOS 3 ANOS):

1 - Contrato de aluguel ou; **2** - Carteira de vacinação para filhos com idade até 06 anos ou; **3** - Atestado escolar para filhos maiores de 07 anos ou; **4** - Declaração do Posto de Saúde atestando o início e a frequência do atendimento do interessado; **5** - Carteira de Trabalho atualizada.

INSCRIÇÕES

AGENDAMENTO OBRIGATÓRIO PARA AS INSCRIÇÕES

Data: 11/06/2013

Horário: das 09h00 às 17h00

Local: GREMIO CULTURAL DE COLINA (Sede de Campo)
Rua Dr. Oscar Pinheiro Barcelos, nº 291 - V.Grêmio

INSCRIÇÃO

Data: 12 a 14/06/2013

Horário: das 09h00 às 17h00

Local: GREMIO CULTURAL DE COLINA (Sede de Campo)
Rua Dr. Oscar Pinheiro Barcelos, nº 291 - V.Grêmio

ATENÇÃO

Famílias já cadastradas pela CDHU neste Município e não beneficiadas, deverão comparecer para novo cadastramento. O não comparecimento será considerado como desistência.



Secretaria da Habitação